



**FENAE**



2º Edital do Termo de Cooperação e Fomento entre a FENAE e a Moradia e Cidadania

## **Apresentação**

A FENAE, no intuito de dar continuidade à parceria com a Moradia e Cidadania dos Empregados e Aposentados da CAIXA, em consonância com as diretrizes da Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, realizará projetos que permitam as partes contribuírem com a construção de uma sociedade mais justa, próspera, pacífica e inclusiva. A parceria é formada no âmbito das APCEFs e Coordenações Estaduais, representadas respectivamente por seus Diretores e Coordenadores.

Mantemos o compromisso com a estratégia global dos ODS e as propostas selecionadas poderão contribuir com os seguintes objetivos e metas:

ODS 2 - Meta 2.1.1

ODS 4 : Meta 4.1.1

ODS 4: Meta 4.5.1

ODS 8: Meta 8.5.2

OSD 10: Meta 10.2.1

ODS: 12: Meta 12.8.1

**Objetivo:** selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos que contemplem os eixos da educação, segurança alimentar e inclusão produtiva no âmbito das APCEF's e Coordenações Estaduais da Moradia e Cidadania.

### **1. Forma de apoio, valores, tempo e quantidade de projetos apoiados:**

**1.1** Neste edital, serão selecionados projetos que contemplem os eixos acima citados, limitados ao teto de **R\$ 20.000,00** ou até o atingimento do valor provisionado.

**1.2** - A proposta apresentada poderá ser um projeto a ser iniciado ou contribuir para

a composição orçamentária de um projeto que tenha outros patrocinadores ou, excepcionalmente poderá dar continuidade a um projeto realizado por meio do edital 001/2021.

**1.3** - Os projetos aprovados pelo Comitê Gestor receberão apoio financeiro pelo período de até um ano para a sua realização ou manutenção/expansão de projetos já existentes e que tenham capacidade de gerar alto impacto a partir desse investimento, fortalecendo a atuação das APCEFs e das Coordenações Estaduais da Moradia e Cidadania.

**1.4** - O prazo mínimo para execução deverá ser de 09 meses e o máximo de 12 meses.

## **2 – Elegibilidade**

**2.1** - O compromisso entre as APCEFs e as Coordenações deve estar firmado e evidenciado no ato da inscrição no Edital 002/2022.

**2.2** - O projeto deve estar alinhado aos ODS e evidenciado o compromisso em relação às suas metas.

**2.3** - O formulário de inscrição deve ser enviado até a data limite estipulada neste Edital.

**2.4** - Valor da contrapartida deve ser superior a 30% do valor total do projeto (física e financeira).

**2.5** - Os projetos a serem apoiados devem necessariamente estar vinculados a um CNPJ para recebimento de crédito, visando sempre dar transparência e segurança jurídica à parceria.

## **3 - Critérios de Avaliação**

**3.1** - As entidades deverão apresentar capacidade de execução, seja por meio de histórico consistente de atuação social ou de apresentação de elementos técnicos que permitam ao Comitê Gestor avaliar a exequibilidade dos projetos;

**3.2** - Potencial de impacto do projeto para os beneficiários diretos: demonstrar qualitativamente e quantitativamente como pretende contribuir para a transformação social.

#### **4- Parcerias**

Articulação intersetorial que possibilite a descentralização das tarefas, coordenação em rede e a participação de diversos atores.

#### **5 - Abrangência geográfica**

**Preferencialmente** no entorno da APCEF ou em comunidades que as entidades tenham representações.

#### **6 - Modalidades apoiadas**

6.1 Atividades de apoio, reforço escolar e/ou letramento e práticas socioeducativas: cultura (arte, música etc.) e esporte;

6.2 Segurança alimentar com estímulo à agroecologia, envolvendo práticas de produção e consumo com impactos sociais e ambientais;

6.3 Atividades de inclusão produtiva com ênfase à economia solidária, apoio na formação de grupos, empreendimentos coletivos solidários.

#### **7- Poderão compor as despesas:**

7.1 Pagamento de pessoal e encargos;

7.2 Aquisição de equipamentos e insumos;

7.3 Compra de material de uso corrente: escritório, consumo etc.;

7.4 Obras e benfeitorias.

Para os casos em que os projetos contem com despesas de alimentação e transporte, os valores comporão a planilha de contrapartida, visto que o Edital não contempla estas despesas.

## 8- Cronograma

- 8.1 Divulgação do Edital 002/2022: 03/06/2022
- 8.2 Inscrições de projetos: de 03 a 30/06/2022
- 8.3 Análise dos projetos: de 01 a 31/07/2022
- 8.4 Divulgação dos projetos aprovados: de 01 a 15/08/2022

O Formulário de Inscrição, cronograma físico-financeiro e demais anexos devidamente preenchidos devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para [cgfenaeng@gmail.com](mailto:cgfenaeng@gmail.com). Este mesmo endereço eletrônico deve ser utilizado para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o Edital.

O Comitê Gestor poderá realizar visita técnica, solicitar informações ou documentos adicionais, que deverão ser encaminhados no prazo de até 7 (sete) dias corridos. O não recebimento no prazo estabelecido implicará em desclassificação automática do projeto.

As notas de avaliação poderão variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos para cada proposta, sendo aprovadas as de maior pontuação, de acordo com o recurso provisionado para este Edital 002-2022.

A decisão do Comitê Gestor sobre a aprovação das propostas é soberana e irrecorrível.

---

Sergio  
Diretor-Presidente da Fenae

---

Laurêncio  
Presidente Executivo da  
ONG Moradia e Cidadania

Brasília, (dia) de (mês) 2022.